



Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

Comissão de Contratação à CLC

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que mantinham contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Retoma-se o presente processo para análise dos documentos que foram posteriormente encaminhados pela **Somapay - Sociedade de Crédito Direto S.A. e Organizações Financeiras Liberty S/A**, conforme planilha de fl. 4860 (**13ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, não havendo impedimento à participação das referidas instituições.

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 4861), essa manifesta-se na fl. 4864 no sentido de estar a instituição, **Somapay - Sociedade de Crédito Direto S.A.**, autorizada a funcionar pelo BACEN - Banco Central do Brasil. Na mesma oportunidade informa que a instituição **Organizações Financeiras Liberty S/A** não apresentou a autorização de funcionamento concedida pelo órgão regulador, e que nos termos do documento de fl. 4845 (autenticidade verificada à fl. 4863) consta que a entidade *"nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil"*

Registra-se que esta Comissão também retomou a análise dos documentos apresentados anteriormente pela instituição **Consigap Card S.A.**, os quais haviam sido apresentados anteriormente (10ª Etapa - planilha de fl. 4432), mas não foram analisados à época, como registrado na Ata de Julgamento de fls. 4433-4434.

Pelos motivos lançados na **Ata de Julgamento de habilitação da fl. 4865-4866**, esta Comissão decidiu:

CIRO LUIZ
STEPHANINI
25/06/2026 17:13

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
25/06/2026 19:14

LEDIANE
FERNANDES
DE FARIAS
26/06/2026 10:59

KARINA
DURIGON
26/06/2026 11:12

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
27/06/2026 08:28

REJANE
CARVALHO
DONIS
03/07/2026 11:30

ENILDA
SOUZA
DE
ANDRADE
03/07/2026 13:17

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
04/07/2026 10:21





Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

a) pela **INABILITAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas:

- **Organizações Financeiras Liberty S/A** - CNPJ nº 55.572.502/0001-89; e
- **Consigap Card S.A.** - CNPJ 62.082.823/0001-60.

b) pela **HABILITAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme fls. 4669-4778, 4779-4781 e 4848-4858.

- **Somapay - Sociedade de Crédito Direto S.A. - CNPJ nº 44.705.774/0001-93,**

Em observação ao item 17 do Edital, a habilitação realizada nesta **13ª etapa** do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 4867-4869) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 4870-4873) e comunicada, por e-mail, à instituição (fl. 4874), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** da **SOMAPAY - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** para consignar **valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

CIRO LUIZ STEPHANINI

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

LEDIANE FERNANDES DE FARIAS

Membro da Comissão de Contratação





Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

**CLC
à SA**

De acordo.

À consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA
à DG**

De acordo.

Com base no disposto no item 21 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, da **SOMAPAY - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (fls. 4876-4877).

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração





Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

DG

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação de fls. 4865-4866 e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e da Secretaria de Administração.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (13ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO da **SOMAPAY - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ 44.705.774/0001-93**, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias à formalização do contrato.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

